

Decreto nº 4.158, de 10 de março de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 134.272,98 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr.**

**Fúlvio Zuppani**, Prefeito

Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, bem como a Lei 4.113 de 10 de março de 2014** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 134.272,98 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, destinado a custear despesas com a elaboração do Plano Diretor de Combate as Perdas no Sistema de Água de Taquaritinga/SP, na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

<b>04.00.00.00</b>	<b>-SAEET-Serv. Aut. De Água e Esgoto de Taq.</b>	
<b>04.03.00.00</b>	<b>-Divisão Técnica Operacional</b>	
3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.000	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.272,98
	- F. (Nova)	

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Contrato FEHIDRO nº 244/2013) no valor de **R\$ 134.272,98 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046, de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações anteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de março de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo**  
**Chefe de Divisão resp. p/Departamento**